



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitações - SEMSUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

OBJETO:

Locação de imóvel para funcionar o Centro de Referência da Assistência Social atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Colares/PA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme abaixo citado:

Art. 24 – É dispensável a licitação:

X – “Para a compra ou locação destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e locação condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA:

Justifica-se a locação de um imóvel para funcionar o Centro de Referência da Assistência Social para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Colares/PA, pelo fato da Prefeitura Municipal não dispor de um prédio próprio para manter as atividades do CRAS, e pela extrema importância dessas atividades à população em nosso Município, assim, o imóvel escolhido, torna-se viável, haja vista está localizado na Passagem São Francisco, nº 127, esquina com a Travessa Santo Antônio, Colares/PA e atende as necessidades da Secretaria, pela boa localização, pela quantidade de compartimentos que possibilita o funcionamento de departamentos específicos para atendimento dos usuários.

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

O presente processo administrativo tem por objetivo atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Com base no Laudo Técnico de Avaliação para Locação de Imóvel Comercial realizado por corretor registrado no CRECI, o qual avaliou que o preço ofertado pela locação do imóvel está dentro dos preços praticados na região, portanto, torna-se a escolha mais vantajosa para Administração Pública, tendo em vista que atende as necessidades da Secretaria.

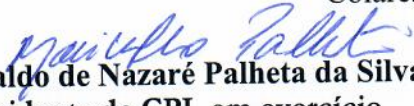
Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com o Sr. PEDRO PAULO BARBOSA RODRIGUES, no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais),



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitações - SEMSUL

levando-se em consideração que os valores estão compatíveis com os praticados no mercado

Colares, 14 de fevereiro de 2022.


Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Presidente da CPL em exercício
Portaria nº 008/2022


Izaira da Graça Gama
Membro da CPL
Portaria nº 001/2022 – PMC


Altenberg Martins de Lima
Membro da CPL
Portaria nº 001/2022 – PMC